



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 27 de 29 de abril de 2022.

“Dispõe sobre a doação de terrenos no Distrito Industrial IV, ‘Dr. Jairo Jorge Gabriel’ à empresa ANIDRO DO BRASIL EXTRAÇÕES S.A.”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Processo Administrativo nº 10.645/2021, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar para a empresa Anidro do Brasil Extrações S.A, CNPJ nº 66.715.459/0001-80 e Inscrição Estadual nº 224.051.920.111 os lotes de terreno nº 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94 da Quadra 07, do Loteamento denominado Distrito Industrial IV, “Dr. Jairo Jorge Gabriel”, Matrículas n.º 55.262, 55.263, 55.264, 55.265, 55.266, 55.267, 55.268, 55.269, 55.270 do 2º Oficial de Registros de Imóveis de Botucatu, com as seguintes características:

- LOTE DE TERRENO nº 86, da Quadra 07, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2º Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, medindo 12,02 metros de frente para a Rua 7, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 150,68 metros e confronta com o Lote 87; do lado direito em curva de concordância entre a Rua 7 e o prolongamento da Rua Lourival Ferreira mede 14,39 metros, daí segue em linha reta e mede 141,90 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Lourival Ferreira; e na linha do fundo mede 21,26 metros, confrontando com parte da Área Remanescente encerrando uma área de 3.190,18 metros quadrados.

– Identificação Municipal: 13.0351.0010. - Matrícula 55.262

- LOTE DE TERRENO nº 87, da Quadra 07, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2º Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, medindo 21,27 metros de frente para a Rua 7, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 150, 21 metros e confronta com o Lote 88; do lado direito mede 150,68 metros e confronta com o Lote 86; e na linha de fundo mede 21,26 metros e confronta com parte da Área Remanescente - Matrícula 13.878, encerrando uma área de 3.198,67 metros quadrados.

– Identificação Municipal: 13.0351.0011. - Matrícula 55.263

- LOTE DE TERRENO nº 88, da Quadra 07, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2º Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, medindo 21,27 metros de frente para a Rua 7, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 149,73 metros e confronta com o Lote 89; do lado direito mede 150,21 metros e confronta com o Lote 87; e na linha de fundo mede 21,26 metros confrontando com parte da Área Remanescente - Matrícula 13.878, encerrando uma área de 3.188,57 metros quadrados.

– Identificação Municipal: 13.0351.0012. - Matrícula 55.264

- LOTE DE TERRENO nº 89, da Quadra 07, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2º Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, medindo 21,27 metros de frente para a Rua 7, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 149,26 metros e confronta com o Lote 90; do lado direito mede 149,73 metros e confronta com o Lote 88; e na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 27 de 29 de abril de 2022.

linha de fundo mede 21,26 metros e confronta com parte da Área Remanescente - Matrícula 13.878, encerrando uma área de 3.178,47 metros quadrados.

– Identificação Municipal: 13.0351.0013. - Matrícula 55.265

- LOTE DE TERRENO nº 90, da Quadra 07, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2º Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, medindo 21,27 metros de frente para a Rua 7, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 148,78 metros e confronta com o Lote 91; do lado direito mede 149,26 metros e confronta com o Lote 89; e na linha de fundo mede 21,26 metros e confronta com parte da Área Remanescente - Matrícula 13.878, encerrando uma área de 3.168,36 metros quadrados.

– Identificação Municipal: 13.0351.0014. - Matrícula 55.266

- LOTE DE TERRENO nº 91, da Quadra 07, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2º Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, medindo 21,27 metros de frente para a Rua 7, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 148,31 metros e confronta com o Lote 92; do lado direito mede 148,78 metros e confronta com o Lote 90; e na linha de fundo mede 21,26 metros e confronta com parte da Área Remanescente - Matrícula 13.878, encerrando uma área de 3.158,26 metros quadrados.

– Identificação Municipal: 13.0351.0015. - Matrícula 55.267

- LOTE DE TERRENO nº 92, da Quadra 07, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2º Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, medindo 21,27 metros de frente para a Rua 7, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 147,83 metros e confronta com o Lote 93; do lado direito mede 148,31 metros e confronta com o Lote 91; e na linha de fundo mede 21,26 metros e confronta com parte da Área Remanescente - Matrícula 13.878, encerrando uma área de 3.148,15 metros quadrados.

– Identificação Municipal: 13.0351.0016. - Matrícula 55.268

- LOTE DE TERRENO nº 93, da Quadra 07, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2º Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, medindo 21,27 metros de frente para a Rua 7, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 147,37 metros e confronta com o Lote 94; do lado direito mede 147,83 metros e confronta com o Lote 92; e na linha de fundo mede 21,26 metros e confronta com parte da Área Remanescente - Matrícula 13.878, encerrando uma área de 3.138,05 metros quadrados.

– Identificação Municipal: 13.0351.0017. - Matrícula 55.269

- LOTE DE TERRENO nº 94, da Quadra 07, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2º Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, medindo 18,00 metros de frente para a Rua 7, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 147,29 metros e confronta com a Área Remanescente - Matrícula nº 13.878; do lado direito mede 147,37 metros e confronta com o Lote 93; e na linha de fundo mede 27,17 metros e confronta com parte da Área Remanescente - Matrícula 13.878, encerrando uma área de 3.321,94 metros quadrados.

– Identificação Municipal: 13.0351.0018. - Matrícula 55.270



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 27 de 29 de abril de 2022.

Art. 2º A donatária deverá instalar-se nos imóveis doados com as atividades com as atividades de fabricação de produtos farmoquímicos, testes e análises técnicas, comércio atacadista de óleos e gorduras, pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais e fabricação de produtos alimentícios, sendo que não poderá ter outra destinação.

Art. 3º Deverá constar, obrigatoriamente na escritura pública e no Registro Imobiliário que a doação é efetivada nos termos da Lei nº 5.888, de 29 de novembro de 2016 e Lei nº 6.232 de 03 de março de 2021, especialmente as seguintes condições:

- I – A donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da escritura de doação, para início das obras e 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da aprovação do projeto pela Prefeitura, para conclusão das obras.
- II – A donatária fica obrigada a destinar as áreas objeto da presente doação, de acordo com as atividades constantes no artigo 2º desta Lei.
- III – A designação de um servidor público municipal, procurador jurídico, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas nesta Lei.
- IV – O empreendimento deverá gerar 07 (sete) postos de trabalho, quando do início da operação, por lote doado, não incidindo sobre as obras de construção civil, sendo que 02 (dois) desses postos deverão, obrigatoriamente, serem destinados ao primeiro emprego.
- V – Deverá ainda constar na escritura pública de doação, que os imóveis objetos desta doação, não poderão, em qualquer hipótese, serem dados em garantia, a qualquer título.
- VI - Deverá a donatária funcionar, por um período mínimo de 10 (dez) anos, contados de seu primeiro faturamento na área doada.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da transmissão, correrão por conta da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 27 de 29 de abril de 2022.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O presente projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para doação de terreno à *Anidro do Brasil Extrações S.A* no loteamento denominado Distrito Industrial IV, “Dr. Jairo Jorge Gabriel”, conforme a exposição de motivos apresentada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 27 de 29 de abril de 2022.

Trata-se de projeto de lei de doação de terreno à Anidro do Brasil Extrações S.A, inscrito no CNPJ: 66.715.459/0001-80 no loteamento denominado Distrito Industrial IV “Dr. Jairo Jorge Gabriel”.

A empresa iniciou suas atividades em Botucatu no ano de 1991 em unidade própria situada na Rodovia Eduardo Zuccari, e posteriormente estabelecendo uma nova unidade fabril junto ao Distrito Industrial I Em Botucatu, no ano de 2020, ampliou sua unidade junto ao Distrito Industrial I, com a unidade denominada Centroflora Phyto, fabrica essa inteiramente modernizada com os conceitos de indústria. Em seu portfólio possui dezenas de espécies vegetais com padrões nacionais e internacionais de ingredientes farmacêuticos, além de deter soluções técnicas nas áreas regulatórias farmacotécnicas.

Conforme verifica-se, através do Decreto nº. 12.268 de 22 de abril de 2021, foi realizada a permissão de uso de referido imóvel à empresa em questão, sendo que com a aprovação do presente projeto de lei, pretende-se a efetivação da doação à mesma.

Conforme se verifica no Projeto de Lei anexo, a doação refere-se aos lotes 86,87,88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94 da Quadra 7, objeto das matrículas nº 55.262, 55.263, 55.264, 55.265, 55.266, 55.267, 55.268, 55.269 e 55.270, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, cujo objetivo é a implantação de uma nova unidade do grupo com produtos fitoterápicos inovadores.

A empresa pretende com referida doação a continuidade da ampliação dos investimentos em toda a infraestrutura da empresa, ampliando significativamente a geração de emprego e renda, bem como, aumentar sua capacidade de produção de extratos vegetais com alto valor agregado, além dos importantes projetos inovadores que a empresa vem incubando e que serão de alcance global.

Considerando seu crescimento planejado para os próximos anos, é previsto para o primeiro semestre de 2022 a construção do centro logístico da entidade em uma área de aproximadamente 7 mil m2 e na sequência a expansão da unidade que contará com tecnologia 4.0.

Importante frisar que a empresa, já a partir de 2022 projeta a criação de 70 novos postos de trabalho.

Cabe salientar que a presente doação é feita em consonância com o disposto na Lei nº 5.888/2016, alterada pela Lei nº 6.232/2021, viabilizada através de comissões a sua doação e o interesse público do presente pleito.

Dado o elevado conhecimento que os nobres edis têm sobre a matéria, deixo de tecer maiores considerações, confiando no senso de justiça que norteia essa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Emprego e Renda